



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº. 8069/1990 (ECA) Lei Municipal nº. 043/1993.
Av. Almirante Saldanha, Nº197, Centro, Telefone: 3373-2294
CEP: 76.270.000 – Jussara - GO

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia
DATA: 20/06/18

RESOLUÇÃO CMDCA nº 03/2018

“Aprova a declaração de funcionamento da UNIVIDA – União Jussarense de Promoção da Criança e do Adolescente Carente e Abandonado e Defesa da Vida.”

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 043/1993, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente”,

Considerando o Relatório de Atividades/2017 e o Plano de Ação 2018 da UNIVIDA – União Jussarense de Promoção da Criança e do Adolescente Carente e Abandonado e Defesa da Vida;

Considerando o parecer favorável e a deliberação do colegiado na reunião plenária do CMDCA;


Considerando a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Ordinária, conforme Ata nº 134.

RESOLVE:

Art. 1º - O CMDCA delibera pela aprovação do Relatório de Atividades/2017 e o Plano de Ação/2018, e emissão da declaração de funcionamento da UNIVIDA – União Jussarense de Promoção da Criança e do Adolescente Carente e Abandonado e Defesa da Vida, com inscrição no CNPJ nº: 26.867.804/0001-86, Entidade de Utilidade Pública Federal, e de Fins Beneficentes, com sede sito à Rodovia BR 070, Km 01 – Chácara UNIVIDA, Jussara-Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Jussara, Estado de Goiás, aos 22 de março de 2018.


Josefina da Luz Silveira
Presidente do CMDCA